



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande
Diretoria de Pesquisa e Inovação

EDITAL Nº 04 de 2025 - Seleção de Bolsista para o Projeto “TriboGirls”: Tribologia Verde, Biotribologia e Engenharia de Superfícies – Ferramentas Multidisciplinares para a Integração de Meninas e Mulheres nas Ciências Exatas e Engenharias

O Diretor-Geral do *Campus Rio Grande* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), torna pública a abertura das inscrições para alunos bolsistas para a Chamada CNPq/MCTI/MMulheres nº 31/2023 - Meninas nas Ciências Exatas, Engenharias e Computação.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa à seleção de bolsistas para atuar no projeto “TriboGirls”: Tribologia Verde, Biotribologia e Engenharia de Superfícies – Ferramentas Multidisciplinares para a Integração de Meninas e Mulheres nas Ciências Exatas e Engenharias aprovado na Chamada CNPq/MCTI/MMulheres nº 31/2023 - Meninas nas Ciências Exatas, Engenharias e Computação.

1.2. As bolsas na modalidade Iniciação Científica Júnior (ICJ) serão concedidas, por até 12 (doze) meses, renováveis sucessivamente, até 36 (trinta e seis) meses.

1.3. Serão ofertadas 7 vagas, sendo no mínimo 3 destas vagas destinadas a meninas negras e/ou indígenas.

1.4. O valor mensal das bolsas ICJ será de R\$ 300,00.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1. O quantitativo de bolsas, na modalidade ICJ, encontra-se no Quadro 1:

Quadro 1

COORDENADOR(A)/E-MAIL	PROJETO	VAGAS (ampla concorrência)	VAGAS (negros e indígenas)	CH
RODRIGO JORGE MACEDO rodrigo.macedo@riogrande .ifrs.edu.br	“TriboGirls”: Tribologia Verde, Biotribologia e Engenharia de Superfícies – Ferramentas Multidisciplinares para a Integração de Meninas e Mulheres nas Ciências Exatas e Engenharias	4	3	8h/ semana



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande
Diretoria de Pesquisa e Inovação

3. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/ Prazo
Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	24/02/2025
Período de inscrições via Formulário Eletrônico	03/03/2025 a 17/03/2025
Divulgação de inscritos e horários das entrevistas no site do campus	19/03/2025
Período de seleção dos bolsistas	24/03/2025 a 28/03/2025
Realização da banca	31/03/2025
Publicação do resultado preliminar do edital de seleção de bolsista(s)	02/04/2025
Prazo de interposição de recursos relativo ao resultado Preliminar (e-mail diretamente ao coordenador da ação)	03/04/2025 a 04/04/2025
Publicação do Resultado Final do edital de seleção de bolsista(s)	07/04/2025
Início das atividades	14/04/2025

4. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1. É de responsabilidade do bolsista o deslocamento até o Campus Carreiros da FURG nos dias em que as atividades sejam realizadas naquela universidade.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato interessado através do preenchimento do [formulário eletrônico](#).

5.3 Qualquer dúvida durante as inscrições, entre em contato pelo e-mail dpi@riogrande.ifrs.edu.br.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do coordenador do projeto, devendo ser amplamente divulgados para a comunidade acadêmica as datas e os horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.

6.2. Os pré-requisitos e a forma de seleção das bolsas encontram-se no Quadro 2:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande
Diretoria de Pesquisa e Inovação
Quadro 2 – Pré-requisitos e forma de seleção das bolsas

PRÉ-REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO
Meninas e mulheres matriculadas no 1º ou 2º ano dos cursos Técnico em Fabricação Mecânica ou Técnico em Mecânica integrado ao ensino médio	Entrevista

- 6.3. O(a) coordenador(a) do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.
- 6.4. O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.
- 6.5. O(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa e inovação deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.
- 6.6. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

7. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS(PRETOS E PARDOS) E INDÍGENAS

- 7.1. Os candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) no ato da inscrição, deverão ter a sua autodeclaração verificada por uma comissão de heteroidentificação do IFRS.
- 7.1.1 Estarão dispensados do comparecimento à Comissão de Heteroidentificação os candidatos que ingressaram no IFRS nas vagas destinadas a pretos/pardos e indígenas.
- 7.2. Para verificação da sua autodeclaração pela comissão de heteroidentificação, o candidato deverá comparecer em data estabelecida cronograma.
- 7.3. O candidato que se autodeclarar negro (preto ou pardo) deverá preencher o formulário de autodeclaração de candidato preto/pardo e a autorização de imagem.
- 7.4. De acordo com a Portaria nº 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPOG) e a Instrução Normativa Nº 01/2021 do IFRS, a Comissão de Heteroidentificação utilizará, exclusivamente, o critério fenótipo para aferição da condição declarada pela/pelo candidata/candidato.
- 7.5. O candidato autodeclarado indígena deverá enviar, pelo [formulário de inscrição](#), o formulário de autodeclaração de candidato indígena juntamente com o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento a grupo étnico indígena emitida por liderança indígena de sua comunidade.
- 7.6. Das decisões da Comissão de Heteroidentificação complementar, caberá recurso à Comissão Recursal.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande
Diretoria de Pesquisa e Inovação

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

8.1. A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) maior idade;
- b) sorteio.

8.2. A Diretoria de Pesquisa e Inovação do campus Rio divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do campus.

8.3. Os recursos ao resultado preliminar deverão ser enviados por e-mail diretamente ao coordenador da ação, de acordo com o cronograma.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto.

9.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Rio Grande, 25 de fevereiro de 2025.

Carlos Fernandes Junior
Diretor Geral - IFRS Campus Rio Grande
Portaria nº 142/2024